

PORTARIA Nº 0393/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 381/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acarado e constante nos autos do Processo n.º. 2022.07.22354P.

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **MARIA DO SOCORRO GOMES BARBOSA BATISTA**, cf. Certidão de Óbito n.º 0178461 63; esta era servidora desta PMB cf. Decreto n.º 40.117/2002–PMB, no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula n.º 0197246-036, ao seu cônjuge **CARLOS ALFREDO CHAVES BATISTA**, CPF n.º 102.713.092-53; consoante o disposto nos arts. 1.º, 2.º da Lei 8.466/2005, arts. 1.º e 2.º, I, e art.10, I, “b”, item 6 da lei n.º 9.448/2019 e art. 40, §§7.º e 8.º da CF/88, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 1.302,00** (um mil, trezentos e dois reais).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 11.07.2022.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 17 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB